A União

DIRECTOR: ANTONIO G. GUEDES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | JOÃO PESSOA — Quarta-feira, 10 de dezembro de 1930 | NUMERO 285

As medidas do govêrno em beneficio do algodão

O dr. Anthenor Navarro, interventor federal, assignou, ante-hontem, o decreto n. 31, que estabelece medidas de protecção e fomento á industria do algodão. Já, anteriormente, o chefe do govêrno firmara outro decreto, que recebeu o numero 22, para adoptar medidas de protecção á lavoura algodoeira, seguindo assim, inflexivelmente, o programma que trouxe ao assumir o cargo de interventor, de tudo fazer em beneficio do nosso principal producto.

As medidas consubstanciadas no acto que o orgão official de hontem publicou visam, unicamente, instituir serviços e providencias absolutamente necessarios ao bom andamento dos trabalhos de assistencia ao ouro branco.

O govêrno instituiu, a partir de 1.º de julho do anno vindouro, a classificação do algodão nos mercados internos.

Assim procedendo, vae ao encontro das aspirações de uma classe que ha muito se bate por tal solução.

Raro é o dia que não chegam ao conhecimento dos poderes publicos reclamações e solicitações reiteradas para que se estenda a inspecção official ao algodão negociado no interior, antes de sua reprensagem para exportação.

Agora, vae a Parahyba seguir novos rumos, dando, assim, o exemplo aos demais Estados, de que os seus dirigentes estão no firme proposito de atacar o problema algodoeiro, como elle realmente merece, dada a circumstancia de sermos o maior nucleo de producção no nordéste.

Um outro ponto objectivado pelas cogitações do govêrno foi o da inspecção aos descaroçadores para o effeito de poderem os mesmos funccionar satisfazendo condições que a technica aconselha.

E', não ha negar, um grande passo que se dará, tendo em consideração o precario estado em que se encontram muitas dessas machinas, compromettendo e sacrificando o trabalho obtido nas culturas, reduzindo e quebrando a fibra, desvalorizando emfim, o producto.

O govêrno, a par dessas realizações, encarou o prisma de estimular e premiar o primeiro industrial ou empresa que, em cada municipio, fizer installação moderna para beneficiamento do algodão, de accôrdo com as plantas fornecidas pelo departamento algodoeiro.

Com esse procedimento demonstra, apenas, o interesse de que está dominado o espirito revolucionario, em attitudes como esta, para despertar a emulação entre os industriaes parahybanos.

Vem a pêlo referir, nesta nota, os sussurros despertados com a implantação do Decreto n.º 22, que prohibe, em um dos seus dispositivos, a solta de gado dentro das plantações, antes de terminada a colheita.

Não ha espirito bem formado que comprehenda e justifique a represalia dos proprietarios de terra, dispensando de suas fazendas moradores pelo simples facto do govêrno adoptar um criterio de justiça, cohibindo praticas que, além de attentarem contra todas as leis de humanidade, lesam o patrimonio economico da nossa terra.

O govêrno espera que os poucos seguidores dessa politica de despejo summario, melhor orientados e melhor reflectindo, descubram no decreto governamental, tão sómente o desejo de zelar pelo bem collectivo e interpretem a verdadeira finalidade do acto em que se inspirou o interventor federal. Elle só tem a preoccupação de zelar pelo patrimonio que nos legou o grande presidente João Pessôa, nesse particular de amparo á cultura do algodão no Estado.

E, fiel aos postulados da Revolução feita para estabelecer um regimen de justiça e equidade, espera que todos o ajudem nessa cruzada de soerguimento economico que, certamente, ha de trazer a prosperidade que todos, sem distincção de classe, devem aspirar.

Nenhuma medida dessa natureza se faz sem protestos nem reclamações.

E' facto sabido e conhecido que todas as refórmas administrativas, economicas ou sociaes, trazem profundas alterações e suscitam queixas.

Essas, porém, devem ser encaminhadas, quando sob o amparo da bôa razão. Do contrario, não merecem ser attendidas.

É este o pensamento que orienta o govêrno.

*** O govêrno do Estado resolveu, ha dias, conforme publicámos, instituir o serviço do pagamento de vencimentos ao funccionalismo por intermedio do Banco do Estado.

A medida foi, então, tomada sómente para os funccionarios cujos vencimentos não fôssem inferiores a quinhentos mil réis.

Uma das determinantes dessa providencia foi isolar os servidores do Estado dos agiotas sem entranhas, cumprindo-nos registar que ella está sendo executada com o melhor proveito.

Ninguém negará que a decisão dos poderes publicos, neste sentido, consubstancia um salutar proposito de amparo á honrada classe. Não só isso.

O chefe do govêrno visou tambêm encaminhar os nossos costumes para a observancia do regimen do cheque, cuja finalidade juridico-economica é, como se sabe, dispensar o porte da moéda fiduciaria ou metallica, substituindo-a ao mesmo tempo nas transacções quotidianas da vida social.

Ninguém desconhecerá que a decisão dos poderes publicos, neste particular, foi assentada com o objectivo de amparo á nobre classe.

Mais ainda. Inteirado dos bons fructos da solução a que nos reportamos, s. exc., o sr. dr. Anthenor Navarro, acaba de estender o raio de suas anteriores determinações sobre o assumpto.

A Secretaria da Fazenda foi autorizada a praticar as mesmas operações em relação aos funccionarios com vencimentos inferiores a quinhentos mil réis.

Quanto a esta ultima deliberação, ha, porém, a salientar que o funccionario poderá escolher o Banco que mais lhe interessar, para o curso de suas transacções de conta corrente de movimento, nos limites do credito aberto pelo Thesouro.

Em nenhuma parte do paiz, parece-nos, já se instituiu esse regimen intelligente, honesto e proveitoso para as transacções entre o govêrno e os servidores do Estado.

O CREDITO MORAL DA PARAHYBA — A Parahyba é o unico Estado organizado, no mundo, que não deve a ninguem. O sr. Francisco D'Auria, — notavel expressão do contabilismo brasileiro — que foi o reformador do mechanismo do Thesouro da gloriosa terra de João Pessôa, disse isso há mais de um anno, espantado com a esporadicidade do facto.

João Pessôa — o grande marco que firma esta época nova de moralização politica e administrativa do Brasil — desde a sua posse no governo parahybano, em 22 de Outubro de 1928, que encaminhou a vida economica e financeira do seu Estado largamente, num desafio ás mais nefastas e radicadas praxes do pagélismo provinciano. Os seus primeiros actos fôram de destruição da machinaria antiga que entravava qualquer esforço, de progresso positivo, encetado pelo novo governo. Em poucos mezes João Pessôa, ajudado pela unanimidade de seus conterraneos, reformava totalmente a politica e a administração da Parahyba. A remoção desse lixo de cousas imprestaveis foi feita com aquella tenacidade, que não conhecia obstaculos, tão propria do caracter do patrono da Parahyba. Desligado das confabulações do coronelismo politico e inimigo implacavel dos negocios furtivos, João Pessôa constatou, logo, que a Parahyba creada pelo seu genio modelador, era uma estrella solitaria, esplendente de exemplo, dentro da administração brasileira. Os saldos moraes da primeira mão de obra administrativa e politica bem que iam compensando os esforços innovadores. Com os saldos moraes, graças á severidade com que eram exercidas as funcções arduas de governo que trabalha de verdade, vieram os saldos em dinheiro batido, sonante, nas arcas até então vasias do Thesouro.

Em fevereiro deste anno que finda, a reserva da Parahyba montava a 6.000 contos de réis, livres e desembaraçados de quaesquer dividas, internas ou externas, — prova provada da honestidade do maior brasileiro, que, durante os seus dois annos de governo, realizou o que não se poude fazer em quarenta annos de atrazo republicano, á sombra das camarilhas insaciaveis, derruidas no pequeno e glorioso Estado nordestino desde o dia 22 de Outubro de 1928.

A Parahyba, assim, se antecipou dois annos, juntamente com o Rio Grande e Minas, do resto do Brasil, na limpeza moral da Nação, só praticada agora pela Revolução de 3 de Outubro, que nasceu do sangue de João Pessôa. E' preciso que se notem os seis mezes terriveis, de fevereiro a julho deste anno, em que o banditismo do facciloso José Pereira, armado pelo governo deposto, sugou as mais generosas forças da Parahyba, durante todo esse tempo isolada do mundo em virtude da boycotagem criminosamente exercida pelo mercenario Lamartine, pelo perfumado Estacio e pelo choreographico Mattos Peixoto.

Tudo se praticou contra a Parahyba. Tudo se armou, com miseravel vilania sanguinaria, para abater o coração da resistencia inexpugnavel que batia, energicamente, dentro do peito de João Pessôa. Até que o mataram! A Parahyba, creada por João Pessôa, augmentou a tenacidade, copiando fiel e generosamente as attitudes firmes e inabalaveis do seu patrono idolatrado. Ahi surgiu a segunda figura da Parahyba Nova, o companheiro de todas as horas do heróe tombado em Recife. Veiu José Americo de Almeida, novo centro da resistencia parahybana ao governo deposto. E o credito moral da Parahyba ficou firme, pois o seu povo soube honrar e vingar o sangue de João Pessôa, heroicamente.

(Transcripto do **Brasil Contemporaneo**).

— (|::|) —

NOTAS DE PALACIO

Estiveram visitando o dr. Anthenor Navarro, interventor federal, os srs. dr. Ruy Carneiro, conego major Mathias Freire e cel. Antonio Vergara.

—

O tenente Antonio Pontes representou o dr. Anthenor Navarro, interventor federal, na apposição do retrato do presidente João Pessôa, na séde da União Operaria Beneficente, que na mesma occasião empossou sua nova directoria.

Telegrammas

(Serviço especial para A UNIÃO)

Pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

Uma medida moralizadora do ministro José Americo de Almeida

RIO, 9 — O ministro José Americo de Almeida supprimiu gratificações habitualmente distribuidas no Ministerio da Viação por serviços feitos após o expediente, as quaes subiam a mais de oito contos mensaes.

—

Queixa crime contra o ministro Bulcão Vianna e o procurador geral Washington Vaz Mello

RIO, 9 — Entrou na secretaria do Supremo Tribunal Militar a queixa crime apresentada por um promotor da Justiça Militar contra o ministro Bulcão Vianna e o procurador geral Washington Vaz Mello. Na referida queixa o offendido classifica o crime no artigo 143 do Codigo Penal Militar, diffamação, e pede sejam seus offensores condemnados no gráo maximo do alludido artigo.

—

Requereram um inquerito rigoroso

RIO, 9 — Os chimicos do Laboratorio Nacional de Analyses requereram ao ministro da Fazenda a abertura de rigoroso inquerito para apurar as denuncias feitas contra os mesmos.

—

A primeira reunião do Tribunal Especial

RIO, 9 — O Tribunal Especial realizará amanhã sua primeira reunião preparatoria, ainda não se sabendo ao certo qual o local escolhido, pois alguns juizes opinam pela escolha do palacio da Camara e outros preferem o Monroe. Nessa reunião será acclamado o presidente, parecendo que o sr. J. J. Seabra será o eleito.

—

Vão ser indultados os criminosos primarios de varios delictos

RIO, 9 — Consta que o presidente Getulio Vargas assignará dentro de poucos dias um decreto indultando todos os presos primarios que estejam cumprindo penas ou processados por contravenções ou incursos nos artigos 303, 306, 124, 134, 377, 399 e 402, do Codigo Penal, que para isso provarão com documentos fornecidos pelos directores de prisões onde estejam recolhidos, ainda mesmo que exista a hypothese do artigo 66 do mesmo Codigo.

—

Irregularidades na garage da Assistencia Policial

RIO, 9 — O sr. Baptista Luzardo determinou a abertura de um inquerito para apurar as irregularidades verificadas na Garage da Assistencia Policial.

—

40 dias para se apresentarem

RIO, 9 — O ministro Witacker baixou uma circular a todas as repartições, determinando que os funccionarios nomeados para quaesquer cargos, effectivos ou em commissão, devem tomar posse e assumir o exercicio de suas funcções dentro do prazo maximo de 40 dias, e que igual prazo deve ser marcado para os funccionarios dispensados de qualquer commissão, desligados de repartições onde se acham servindo, afim de se apresentarem áquellas a que pertencem com a transferencia de classificação.

—

Motorneiros e conductores em gréve

PELOTAS, 9 — Alguns fiscaes da "Light" e funccionarios do escriptorio da mesma empreza, hontem á tarde se declararam em gréve.

Carroções da "Light" foram atacados e vaiadas as pessoas que os conduziam.

Hoje os referidos vehiculos foram guarnecidos com 4 soldados do 4º Batalhão da Brigada Militar, com armas embaladas. Diminuto numero de passageiros procuram os bondes. A população prestigia a greve dos motorneiros e conductores, em virtude do ridiculo salario que recebia no pequeno numero de horas que podiam trabalhar.

O jornal "O Libertador", a pedido dos grevistas abriu uma subscripção para as familias dos nossos patricios que absolutamente não se sujeitam ás imposições do Syndicato Americano, já tendo recebido apreciaveis donativos.

—

PELOTAS, 9 — Hontem, depois das 11 horas, o povo atacou os bonds da "Light" vaiando-os na praça da Republica tendo uma patrulha da Brigada carregado bayonetas contra o povo, sahindo um homem ferido.

—

Reuniu a Commissão de Promoções do Exercito

RIO, 9 — Reuniu-se hoje a Commissão de Promoções do Exercito, reconstituida, composta do generaes Malan Dangrogne, presidente; Victoriano Aranha, Guilherme Mariante, Constancio Deschamps, Firmino Borba, Luiz Vasconcellos e Jorge Windemann.

—

Viajantes illustres

RIO, 9 — Chegaram do norte, hontem, os srs. Arlindo Luz, director da Central do Brasil, e Antonio Muniz Sodré, que tiveram grande recepção.

—

Resolvida a crise politica paulista

RIO, 9 — Telegrammas de S. Paulo informam que o P. D. P. acaba de divulgar um manifesto sobre a situação politica, declarando-se disposto a prestar sua collaboração ao governo provisorio, coronel João Alberto.

O manifesto que está assignado pelo sr. Francisco Morato e demais membros do directorio central, exorta seus correligionarios a não recusarem os serviços que possam exercer no paiz obra de reconstrucção.

Essa noticia vem desfazer os boatos de desintelligencia entre aquella aggremiação e o interventor paulista, pois deixa entrever claramente que a chamada crise paulista foi resolvida sem maiores complicações. O appello dos democraticos não admitte possibilidade de qualquer estremecimento.

—

Ainda a crise politica paulista

RIO, 9 — O interventor do Pará, coronel Joaquim Barata, falando em caracter pessoal, para a "Radio Educadora Paulista", declarou hontem que elementos da ala esquerda do Partido Democratico, com grandes serviços á causa da Revolução, após reunião effectuada, resolveram hypothecar seu inteiro apoio ao coronel João Alberto.

—

Ainda não foi organizado o ministerio francez

RIO, 8 — Telegrammas de Paris dizem que o sr. Barthou não conseconvidado para esse fim o senador Preere Laral, socialista independente.

—

Commentarios á entrevista do ministro Oswaldo Aranha

RIO, 8 — Commentando a entrevista do ministro Oswaldo Aranha, "O Globo" elogia grande parte da mesma, divergindo em questões de

(Continúa na 8ª pagina)

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A senhorita Judith Barbosa, filha do saudoso commerciante sr. José Barbosa.

FAZEM ANNOS HOJE:

A sra. d. Laura Fernandes de Carvalho, esposa do dr. Pedro Ulysses de Carvalho, tabellião publico nesta capital.

— A menina Therezinha, filha do sr. João Severino Bezerra, funccionario da "Great Western", nesta cidade.

— O pequeno Wilson, filho do sr. dr. João Cancio Brayner tabellião publico nesta capital.

— O sr. Abdon Cavalcante Chianca, commerciante de nossa praça.

— A senhorita Zulmira Barbosa, filha do sr. João Barbosa, agricultor no municipio de Bananeiras, deste Estado.

— A pequena Suzette, filha do sr. Idalino Xavier, artista residente nesta capital.

— A sra. d. Marly Gonçalves de Gouveia, esposa do sr. José Carlos Gonçalves, auxiliar do commercio desta praça.

CASAMENTOS:

Realizou-se ante-hontem nesta capital, ás 17 horas, o casamento da prendada senhorita Celeida Ribeiro com o joven clinico conterraneo dr. Flavio Marója Filho, residente em Acary, Rio G. do Norte.

O acto civil teve logar na residencia do nosso antigo collaborador, sr. dr. Flavio Marója, e o religioso na matriz de Lourdes, sendo officiante o mons. Manuel de Almeida.

Após as cerimonias seguiram os recem-casados para a praia de Tambaú, onde vão veranear.

Dr. Braz Baracuhy: — Está nesta capital o dr. Braz Baracuhy, juiz de direito de Souza, que hontem esteve em visita a esta folha.

— Regressa hoje para Recife o nosso joven confrade de imprensa pernambucana Leopoldo Lins.

Padre Abdias Leal: — Vindo de Alagôa Nova, encontra-se nesta capital o revmo. padre Abdias Leal, prefeito daquella localidade.

Cel. Antonio Vergára: — Procedente da capital da Republica, acha-se nesta cidade o cel. Antonio Vergára, capitalista e proprietario alli residente.

O cel. Antonio Vergára veiu rever pessôas de sua familia.

VISITANTES:

Esteve hontem nesta redacção em visita de cortezia o exmo. sr. desembargador Paulo Hypacio, membro do Superior Tribunal deste Estado.

ASSOCIAÇÕES

ASYLO DE MENDICIDADE "CARNEIRO DA CUNHA" — Boletim da semana de 30|11 a 6|12 de 1930.

Visitas: — O estabelecimento foi visitado por 12 pessôas cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico: — O dr. Antonio Avila Lins que esteve de semana, não visitou o estabelecimento.

Movimento de indigentes: — Existiam 101 asylados. Entraram 3. Sahiu 1. Ficam existindo 103, sendo 45 homens e 58 mulheres.

Escala de serviço: — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 7 a 13, o director Eduardo Cunha, o medico dr. Teixeira de Vasconcellos e a pharmacia Londres.

Notas: — Alem dos asylados matriculados, existem mais 5 indigentes em observação.

O estado sanitario do Asylo continúa sem alteração.

Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado da Parahyba

DECRETO N. 28, de 2 de dezembro de 1930

(Continuação)

Art. 356 — Applica-se ao arbitramento o que dispõem os arts. 339 e 351, quanto ao tempo em que a vistoria deve ser requerida, á nomeação, capacidade, multa e recusa de peritos, á apresentação de quesitos, ao modo por que deve ser feito o exame.

Art. 357 — O juiz não é adstricto ao arbitramento, podendo accrescental-o ou diminuil-o, de accôrdo com as demais provas que pelas partes tiverem sido opportunamente produzidas, ou ordenar segundo, quando o primeiro lhe não pareça satisfactorio.

Art. 358 — Quando o arbitramento tiver por objecto serviços medicos, attenderão os arbitradores:

a) ao numero de visitas e consultas;

b) á gravidade da molestia, á possibilidade do contagio ou á importancia da intervenção cirurgica;

c) á distancia entre a residencia do doente e a do medico, e á hora da visita;

d) ao costume do logar;

e) á fortuna do doente.

Art. 359 — Os alimentos deverão ser arbitrados na proporção das necessidades do reclamante, e dos recursos da pessôa obrigada, tendo-se em vista os rendimentos desta e não o valor dos seus bens.

Art. 360 — Na estimação do valor do damno, os arbitradores terão em vista o estado da cousa ao tempo em que se verificou o acto nocivo, observando-se, quanto á liquidação de todas as obrigações resultantes de actos illicitos, o que está prescripto na legislação geral.

Art. 361 — Na determinação do valor dos bens em especie, os peritos considerarão o seu justo preço, segundo a geral e commum estimação.

Paragrapho unico — Avaliar-se-ão:

a) os direitos e acções, em attenção á difficuldade de se fazerem effectivos;

b) as acções de sociedades ou companhias anonymas e quaesquer titulos nominativos ou ao portador, particulares ou publicos, segundo a cotação no dia da avaliação, ou pelo valor presumivel no mercado, na falta de cotação;

c) o dominio util de bens foreiros, como se fossem estes allodiaes, deduzindo-se vinte annuidades do fôro e dois e meio por cento de laudemio, e o dominio directo pela importancia deduzida da avaliação do dominio util, si outra cousa não tiver sido estipulada;

d) os rendimentos, segundo o contracto, ou, na falta deste, pela producção provavel, deduzidos os encargos;

e) prestações consistentes em cereaes ou outros generos, pela cotação commercial ou official, ou, na falta desta, pelo preço medio dos ultimos três annos;

f) prata, ouro e pedras preciosas, pelo seu quilate e qualidade, addicionado o custo do feito.

Art. 362 — A avaliação poderá ser emendada, desde que se descubra defeito ou encargo, vantagem ou vicio que augmente ou diminua o valor dos bens avaliados.

SECÇÃO VIII

Prova dos usos commerciaes e dos costumes em geral

Art. 363 — A prova dos usos commerciaes das praças do paiz far-se-á mediante certidão do assento tomado pelo extincto Tribunal do Commercio ou pelas Juntas Commerciaes e, na falta de assento, mediante attestado das mesmas Juntas, sob informações daquellas praças.

Art. 364 — Quando sobre o uso allegado houver assento, a certidão respectiva basta para proval-o, e contra ella é inadmissivel qualquer contestação, sendo apenas discutivel a identidade do caso.

Contra o attestado, porém, admitte-se qualquer prova.

Art. 365 — Não se considere uso commercial o costume que houver em algum logar, onde haja praça do commercio, devendo, nesse caso, prevalecer os usos da praça vizinha.

Art. 366 — Os usos commerciaes dos paizes estrangeiros provar-se-ão:

I — Por certidão extrahida dos livros do extincto Tribunal do Commercio ou da Junta Commercial do Estado, si delles constar algum assento sobre o uso allegado.

II — Por algum acto authentico do paiz a que se referir o uso, tendo sido esse acto competentemente legalizado pelo consul brasileiro.

Art. 367 — O juiz ou tribunal que proferir sentença, julgando provado algum uso commercial, deve remetter copia authentica á Junta Commercial do Estado para archival-a.

Art. 368 — Nos casos em que a lei manda regular-se pelo costume geral ou local, a respectiva prova deverá ser feita por qualquer meio de direito.

CAPITULO V

Das allegações finaes

Art. 369 — Decorrido o termo da citação probatoria, terão o autor e o réo, successivamente, vista dos autos para razões finaes, pelo prazo improrogavel de dez dias para cada um.

§ 1º. — Nas allegações sobre excepções offerecidas pelo réo, falará elle em primeiro logar.

§ 2º. —Se houver litis-consortes cuja defesa seja commum, dirão, afinal, todos por um só advogado, dentro do mesmo termo, que será egualmente dividido entre todos, na hypothese de não combinarem sobre o que deva fazer as razões communs.

§ 3º. — Si houver assistente á causa, fará as suas allegações conjunctamente com a parte a quem assistir, observado o disposto no paragrapho anterior.

§ 4º. — Antes do autor e do réo, o oppoente terá o prazo de dez dias para as suas allegações, observando-se, no caso de haver muitos oppoentes, a ordem inversa do seu comparecimento em juizo conforme está determinado no artigo 233.

§ 5º. — Os representantes do Ministerio Publico e os curadores "in litem" terão prazo distincto para dar seus pareceres e será de duração egual ao que é concedido ás partes.

Art. 370 — Os documentos que a parte houver obtido depois da dilação, poderão ser juntos ás suas legações, dando-se, á parte contraria, vista dos autos, por cinco dias.

Art. 371 — Nas allegações finaes poderão as partes requerer tudo que lhes convier, não lhes sendo dado, porém, novo prazo, si se limitarem a requerer sem arrazoar.

Art. 372 — Devolvidos a cartorio e preparados os autos para julgamento, serão elles conclusos ao juiz para proferir a sentença.

CAPITULO VI

Da sentença

Art. 373 — Conclusos os autos para julgamento, o juiz, entendendo necessaria alguma diligencia para julgar afinal, a ordenará, ainda que não tenha sido requerida, marcando um prazo conveniente para que ella se realize.

Art. 374 — Si houver nos autos falta supprivel ou qualquer nullidade arguida pela parte o juiz mandará, preliminarmente, supprir a falta, ou pronunciará a nullidade, nos termos do respectivo titulo deste Codigo, não se pronunciando, nesta ultima hypothese, sobre o merecimento da questão.

Art. 375 — Entendendo o juiz que a causa se encontra em estado de ser julgada, proferirá a sua sentença condemnando ou absolvendo, no todo ou em parte do pedido, segundo o que tiver sido provado nos autos, ainda que a consciencia lhe dite outra cousa e elle saiba ser a verdade o contrario do que se provou.

Art. 376—O juiz não poderá condemnar além ou em cousa diversa do que o autor houver pedido na acção.

Paragrapho unico — Deverá, entretanto, o juiz comprehender na condemnação, posto não sejam reclamados, além das custas do processo, fructos, interesses ou outros accessorios do pedido, naquelles casos em que a lei os impõe.

Art. 377 — A condemnação deve ser de cousa ou quantia certa, salvo si esta ou aquella não puder ser, desde logo, determinada na sentença, que, neste caso, ficará dependente de ser, na execução, liquidada.

Art. 378 — A sentença não póde ser alternativa ou condicional, senão nos casos admittidos na lei, ou quando o exigir a natureza da causa.

Art. 379 — A sentença deve ser clara, concisa, sem divagações scientificas, escripta, datada e assignada pelo juiz e conter:

I — Os nomes das partes.

II — Um relatorio summario do pedido e da defesa, com os respectivos fundamentos, e das provas adduzidas.

III — Os motivos precisos da decisão, declarando a lei, o uso, o estylo ou principios geraes de direito em que se fundar.

Art. 380 — O juiz dará a sua sentença definitiva dentro do prazo de trinta dias, e não poderá eximir-se de julgar ou despachar, sob o pretexto de silencio, obscuridade ou indecisão da lei, falta de prova ou outro qualquer motivo, não estabelecido, taxativamente, em preceito legal.

Art. 381 — Sendo o réo condemnado em parte do pedido, e absolvido em outra, deve o juiz condemnar o autor e o réo, nas custas, proporcionalmente á parte da absolvição e da condemnação.

Paragrapho unico — Havendo litis-consortes, serão elles condemnados nas custas "pro rata".

Art. 382 — A sentença é publicada, em audiencia ou em mão do escrivão, lavrando este, nos autos, o termo competente.

Art. 383 — Publicada a sentença, para que produza os seus effeitos, deverá ser intimada ás partes ou a seus procuradores, nos termos deste Codigo, e, findo o prazo legal para recursos, assumirá a feição de cousa julgada.

TITULO II

Do processo summario

Art. 384 — São summarias as acções de valor excedente a 200$000 e até 2:000$000, exceptuadas aquellas que estiverem sujeitas a leis especiaes.

Art. 385 — São, tambem, summarias, qualquer que seja o seu valor:

I — As acções de alimentos ordinarios futuros.

II — As acções decorrentes do commodato.

III — As acções de gestão de negocios e a de mandato, excepto a judicial.

IV — As acções de damno infecto e as demolitorias admittidas pela lei civil.

V — A acção do vendedor para resgatar o immovel vendido com a clausula de retrovenda.

VI — A acção do vendedor para a restituição da cousa vendida com a clausula de pacto commissorio, no caso do não pagamento do preço.

VII — As acções entre o comprador e o vendedor para a entrega da cousa ou o pagamento do preço, com os damnos da mora.

VIII — A acção do adquirente contra o alienante para haver o abatimento do preço, no caso de vicios redhibitorios da cousa alienada, ou para rescindir o contracto, recebendo o preço e indemnização das perdas e damnos.

IX — A acção de rescisão de contractos bilateraes e consequente indemnização de perdas e damnos, sob o fundamento de não terem sido cumpridas as suas clausulas, não se havendo estipulado que a rescisão se opere de pleno direito.

X — A acção do doador para revogar a doação.

XI — A acção para annullar contracto feito por coacção, erro, dolo, simulação ou fraude, inclusive os casos previstos no artigo 109 do Codigo Civil.

XII — A acção de mulher ou de seus herdeiros:

a) — para desobrigar ou reivindicar immovel do casal, alienado ou gravado, sem a sua outorga ou supprimento judicial;

b) — Para annullar a fiança prestada ou a doação feita pelo marido, com violação da lei;

c — para rehaver do marido o dote ou outros bens seus confiados á administração marital;

d) — para desobrigar ou reivindicar os bens dotaes alienados ou gravados pelo marido.

XIII — A acção do segurado, seus herdeiros ou beneficiarios, contra o segurador, para haver a indemnização devida, por se ter vencido o contracto ou verificado o sinistro.

XIV — A acção para pedir a pena convencional, a que se refere o artigo 4º. deste Codigo.

XV — A acção do professor, mestre ou repetidor de sciencia, litteratura ou arte, para o recebimento de seus honorarios.

XVI — A acção dos serviços, operarios ou jornaleiros para o pagamento dos seus salarios de quantia superior a 200$000.

XVII — A acção do engenheiro, agrimensor, architecto, dentista ou outro profissional technico, para o recebimento dos seus honorarios, superiores áquella quantia, salvo o disposto no artigo 778, §2º., deste Codigo.

XVIII — A acção para a cobrança de credito verificado pela caderneta do trabalhador agricola.

XIX — As acções relativas ao ajuste e despedida dos guarda-livros, feitores e caixeiros.

XX — As acções para o pagamento do salario, commissão, percentagem ou retribuição a esses e outros quaesquer prepostos e aos administradores de sociedades anonymas.

XXI — As acções para o pagamento de commissão, retribuição, despesa ou adeantamento devido ao depositario, trapicheiro ou administrador de armazem de deposito, empresario ou administrador de armazens geraes e agentes de leilões.

XXII — As acções que derivarem de conducção, transporte e deposito de mercadorias, salvo para a cobrança de fretes, alugueres e despesas de conducção e transporte.

XXIII — As acções relativas á prohibição do emprego ou ao uso illegal da firma registrada ou inscripta e consequente indemnização por perdas e damnos.

Continúa na 5.ª pagina)

A acção do 3.º Regimento de Infantaria na Revolução

Relatorio apresentado ao Ministro da Guerra pelo seu commandante tenente-coronel Estevam d'Avila Lins

A's 9,30 (nove horas e trinta minutos) um primeiro tenente da Policia Militar, que exhibiu a credencial de ser portador de ordens do sr. general Carlos Arlindo, apresentou-se na linha de frente, e em nome daquella autoridade communicou ao capitão Soares dos Santos que a Policia Militar havia adherido ao movimento, pedindo urgencia na transmissão da informação, a fim de evitar que os quarteis daquella corporação fossem bombardeados pelos aviões. Diante de tão solenne affirmação, foi o emissario convenientemente acompanhado, enviado ao Forte de Copacabana, onde funccionava o P. C. do general Menna Barreto, para que este, de viva voz, ouvisse a bôa nova. Não obstante, tal communicação, porque fosse informado que elementos da Policia Militar estavam novamente a reunir-se no quartel de S. Clemente, mandei que o capitão Soares dos Santos procurasse conhecer a attitude que demonstravam. Uma patrulha para alli enviada constatou que se tratava de praças que no inicio do movimento tinham se refugiado nas mattas circumvizinhas. Conduzidas taes praças ao quartel deste Regimento, em chegando, confirmaram a adhesão do 2.º Batalhão de Infantaria da Policia Militar á causa da Revolução.

Intensissimo era então o movimento no pateo do quartel, pois cêrca de dois mil civis para o mesmo tinham accorrido a fim de tomar armas, e, por maiores que tivessem sido os esforços empregados, pelos officiaes e praças presentes, no sentido de evitar confusão, impossivel tornou-se contel-os em seu vibrante enthusiasmo e exaltação!
destacou quatro grupos de combate e uma metralhadora leve, e dando o commando de taes elementos ao 2.º tenente Accacio Cardoso de Carvalho, determinou-lhe que desalojasse a força da Policia do Mirante onde se achava.

O senhor general Menna Barretto porém, que já se encontrava na Praia de Botafogo e tinha sido inteirado da adhesão, e da lealdade da Policia Militar, sustou o ataque da força, quando a mesma já demandava a rua Marquez de Olinda com rumo ao objectivo visado.

O capitão Soares dos Santos, que já attingira ao gradil do Palacio, inteirado pelo coronel Carlos Reis, da Policia Militar, de que não seria hostilisado pelo Batalhão da Policia que guarnecia o Guanabara, alli estacionou á espera do Regimento.

Meu Regimento avançou, e precedido dos generaes Tasso Fragoso e Menna Barretto, penetrou no bello parque, commungando com a Policia Militar e o povo, alli reunidos, na mais tocante e commovedora das alegrias jámais experimentadas e sentidas; e reconstituido e reconfortado pela satisfação do dever cumprido, aguardou ordens. E quando ás 18 (dezoito) horas do já memoravel 24 de outubro, o presidente Washington Luis descia as escadas do poder a caminho da prisão, meu Regimento montava guarda aos dignos e honrados chefes militares que em nome do Brasil opprimido assumiram o poder, para transmittil-o ao excelso presidente Gtulio Vargas em nome de um "Brasil", liberto, para o qual já se rasgara a aurora da Liberdade.

—

E o 3.º Regimento de Infanteria retornou á sua vida normal, organica e organisada, que sempre fôra e nunca perdera e vigilante continuou na defesa da causa que o arrastara para fóra da lei, mas sempre e em todos os casos obediente á disciplina.

ESTEVAM D'AVILA LINS, tenente-coronel-commandante.

Nota: — Ficam archivados na Casa das Ordens do Regimento todos os documentos de onde se extrahiu o presente relatorio.

Quartel na Praia Vermelha, 27 de outubro de 1930.

Confere: FRANKLIN BARBOSA LIMA, capitão-ajudante.

VIDA ESCOLAR

Resultado dos exames procedidos na escola particular "Dr. João Pessôa", regida pela professora d. Julia Reandolina das Dôres:

Marluce Brandão, Maria José Tavares, Eurico Francisco Pereira e Adelsiva Santiago, distincção; Consuêlo Pinto da Silva, Amaury Barbosa, Darcy Velloso Macêdo, Antonio Araújo, Christovam Brandão e Dannevan Velloso Macêdo, plenamente; Miryam da Silva, Virgilio Cancio da Silva, Orlando Evangelista Teixeira, Evaldo Rodrigues Golzio, Josephina Pinto da Silva, Hamilton Nascimento de Figueirêdo e Arnaldo Albuquerque, simplesmente.

—

LYCEU PARAHYBANO

Resultado da promoção dos alumnos do 4º anno do curso seriado do Lyceu Parahybano, de accôrdo com o decreto n. 19.404, de 14 de novembro proximo findo, do Governo Provisorio da Republica:

Aymar de Toledo Navarro, promovido em latim, physica, chimica, historia natural, portuguez, inglez, geometria e trigonometria, historia universal e desenho.

Claudio Lisbôa de Carvalho, em latim, physica, chimica, historia natural, portuguez, inglez, geometria e trigonometria, historia universal e desenho.

Durval Machado Carvalho, em latim, physica, chimica, historia natural, portuguez, inglez, geometria e trigonometria, historia universal e desenho.

Durval Bustorff Pinto, em latim, tim, physica, chimica, historia natural, portuguez, inglez, geometria e trigonometria, historia universal e desenho.

Eugenio Neiva, em latim, physica, chimica, historia natural, portuguez, geometria e trigonometria, historia universal e desenho.

Hermenegildo Di Lascio Filho, em latim, physica, chimica, historia natural, portuguez, inglez, geometria e trigonometria, historia universal e desenho.

Hermes Pessôa de Oliveira, em latim, physica, chimica, historia natural, portuguez, inglez geometria e trigonometria, historia universal e desenho.

Humberto Carneiro da Cunha Nobrega, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

Hercilio Rodrigues, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

José João Neiva de Oliveira, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

José Borges de Sales, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

José Clementino de Oliveira Junior, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

Mario Augusto Romero, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

Mucio Carvalho Baptista, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

Osman Ayres de Araújo, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

Victorio Porto, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

Zildo Pessôa Barreto, em Latim, Physica, Chimica, Hist. Natural, Portuguez, Inglez, Geometria e Trigonometria, Hist. Universal e Desenho.

—(|:·|)—

Collaboração

PIEDADE!

Desde o Amazonas ao Rio Grande do Sul e da Parahyba ao Javary, o enthusiasmo da Victoria se espalha calorosamente.

Pernambuco, sacudindo as densas jubas de "Leão do Norte", desce com as suas phalanges aguerridas e, unindo-se á heroica Parahyba, mostra ao povo brasileiro que nas veias do povo do Norte corre ainda o sangue valoroso de Felippe dos Santos.

Minas, a terra dos sonhos e das ambições, qual aguia altaneira, quebra os grilhões que tolhiam as suas azas e sacudindo os seus remigios, impõe aos seus irmãos a liberdade sonhada pelo inolvidavel Tiradentes. A terra gaúcha, a cellula principal da Republica, sente vibrar de repulsa o sangue dos seus herões e seus filhos queridos, abandonam a placidez dos pampas para, em gloriosas arremettidas, libertar os seus irmãos do jugo despotico.

Os tres seleccionados de hontem, unem-se numa invejavel fraternidade e, a elles, aos poucos, vão se juntando os irmãos que, agrilhoados physica e moralmente, sonhavam com a liberdade.

O Brasil vive, então, o momento mais agitado de sua historia.

Aquelles que não acreditavam nos brasileiros retrahem-se diante da avalanche enorme dos libertadores do paiz.

Observamos, então, todo o valor de uma raça opprimida.

Os nossos herões já gravados nas paginas doiradas da Historia sentiram, por certo, a pujança da raça pela qual se bateram.

O Brasil, fallido de hontem, levanta-se cheio de vida e cheio de glorias como sempre.

Ha o choque de forças.

Venceu a liberdade; venceu a Vontade Suprema; a causa justa.

Mineiros, gaúchos e parahybanos, sobre vossas cabeças pendem os louros da maior victoria obtida no rincão brasileiro.

Vencedores, a vós o meu appello de brasileiro:

Piedade para os vencidos; piedade para as suas fraquezas.

Basta-lhes a humilhação da derrota.

São, como vós, filhos desta terra abençoada onde a Mão Divina traçou, com a grandeza de sua intelligencia, o mais bello painel do mundo.

Collocae diante dos vossos olhos a figura sympathica de Jesus e lembrae-vos de suas palavras quando, no apogeu do soffrimento, obteve a maior das suas victorias: "Perdoae-lhes, Pae, porque elles não sabem o que fazem".

Não mancheis os louros da vossa victoria com as nodoas da vingança.

AYRTON MACHADO.

(D'"A Gazeta", de Victoria, de 28

NOTAS E NOTICIAS

A renda do Telegrapho Nacional, dos dias 6 e 8, foi de 2:068$840, que foi recolhida á Delegacia Fiscal.

—

O movimento de alienados no Hospital-Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 1.º a 6, constou do seguinte: :

Existiam até 30 de novembro, 110; entraram, 2; existem em tratamento, 112, sendo 57 homens e 55 mulheres.

—

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 8 ás 18 h. de 9 de dezembro de 1930.

Em João Pessôa: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos variaveis. A maxima thermometrica foi 31.º1 e a minima 21.º3.

No Estado: — De 14 h. de 8 ás 14 h. de 9 de dezembro de 1930.

Campina Grande: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos variaveis. Maxima 30.º8. Minima 19.º5.

Guarabira: — O tempo conservou-se bom Maxima 34.º0. Minima 25.º3.

Areia: O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 29.º3. Minima 19.º4.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 33.º4. Minima 18.º6.

Pombal: O tempo conservou-se bom. Maxima 37.º0. Minima 21.º4.

Soledade: — O tempo conservou-se bom. Maxima 33.º1. Minima 20.º0.

Em outros pontos: — De 14 h. de 8 ás 14 h. de 9 de dezembro de 1930.

Maceió: — O tempo conservou-se bom com forte insolação. Maxima 29.º9. Minima 23.º8.

Natal: — O tempo foi instavel pela tarde e bom á noite. Dia 9: o tempo conservou-se instavel. Maxima 30.º8. Minima 26.º8.

Olinda: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos moderados. Maxima 30.º0. Minima 25.º6.

INFORMAÇÕES

"A UNIÃO"

Assignaturas:

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

—

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia Confiança, á rua Maciel Pinheiro.

—

TELEGRAPHOS

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Francisco Luiz, Boina Waldemiro Mendes, cel. José Tatonio, Bandeira e Lauro Camara Campanha.

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 9 de dezembro de 1930

21508	Capital	50:000$000
12908		10:000$000
1438		5:000$000

—

MOVIMENTO DE VAPORES

Costeira:

PARA O SUL

(Porto Alegre — Cabedello)

"Itagiba"	a 11
"Itapéua (até Recife)	a 15
"Itapuhy"	a 18

—

LLOYD

PARA O SUL

"Campo Salles"	a 12
"Manáos"	a 13
"Rodrigues Alves"	a 13
"Pedro I"	a 14
"Santos"	a 28

PARA O NORTE

"Almirante Alexandrino"	a 11
"João Alfredo"	a 18
"Duque de Caxias"	a 25

—

DA AMERICA

(Cargueiros)

"Biboco"	a 28
"Berury"	a 28
"Franelle"	a 12
"Boniface"	a 13
"Aidan"	a 13

—

DA EUROPA

"Ivo" (allemão)	a 12

—

THESOURO DO ESTADO

Paga hoje o 9.º dia util: subvenções, pensionistas e predios alugados.

—

DELEGACIA FISCAL

Paga hoje o 9.º dia util: pensionistas da Marinha, Justiça e Viação.

—

MERCADO DOS GENEROS

Assucar triturado	27$000
Assucar chrystal	26$000
Assucar bruto	4$200
Café do brejo de 1.ª	85$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque de 1.ª	47$000
Bacalhão	150$000
Arroz do Maranhão	40$000
Arroz japonez	54$000
Feijão	40$000
Milho	18$000
Cerveja	80$000
Kerozene	32$000
Gazolina	41$000
Farinha de trigo nacional	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	38$000
Farinha de trigo Olinda	34$000

—

MERCADO DE ALGODÃO

Rio:

Typo 3 longa	34$000
Typo 3 curta	28$500
Typo 5	24$500
New York	10,45 pontos
Liverpool	5,67 pontos
Stock	5.717 fardos

Nesta praça:

Matta de 1.ª	26$000
Mediano	22$000
Segunda	18$000
Refugo	14$000
Stock no mercado	2.673 fardos
Caroço de algodão	2$300

Semente de mamona, cotada a 5$000 a arroba.

—

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi, sêcco- salgado 1$000 por kilos — Mercado frouxo.

—

MALAS POSTAES

Serviço aereo pela "Aeropostale"

Para o sul, até ás 15,30 das quintas-feiras.

Para a Europa, ás sextas-feiras.

—

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas hoje para as seguintes localidades:

A's 8 horas — Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Araçá, Areia, Bananeiras, Belem de Guarabira, Borburema, Cachoeira, Caiçára, Canguaretama, Cuité de Guarabira, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyaninha, Moreno, Mulungú, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pilões, Pilões do Maia, Pirpirituba, Sapé, S. José de Mipibú, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Alvaro Machado, Alagôa do Monteiro, Baraúna, Barreiras, Cabedello, Campina Grande, Cruz das Armas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Natuba, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pureza, Pilar, Praça Rio Branco, Rogger, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, S. Miguel do Taipú,S. S. do Umbuzeiro, Serrinha, Tambiá, Trincheiras, Timbaúba, Umbuzeiro, Usina S. João, Varadouro, Brejo do Cruz, Caicó, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Cuité, Curraes Novos, Desterro, Jardim do Seridó, Jericó, Joazeiro, Jucá, Malta, Misericordia, Parelhas, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Piancó, Pombal, Princeza, Santa Luzia do Sabugy, Santo Antonio do Norte, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José dos Cordeiros, São José de Piranhas, São José das Pombas, São Mamede, Soledade, Souza, Taperoá, Tavares, Teixeira, Bôa Vista, Cochichola, Serra Branca, Sucu-

—

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:

Para Recife:—6 1|2 da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde.

Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

SERVIÇO POSTAL POR OMNIBUS

João Pessôa — Rio Tinto

Fecha malas, hoje, para as seguintes localidades, até ás 2 horas:

Santa Rita, Cruz do Espirito Santo, Sapé, Mamanguape, Rio Tinto, Mataraca, Bahia da Traição e S. João de Mamanguape.

—

CAMBIO

S/Londres á vista 5	48$000
S/Londres 90 d|d| 46 1|64	48$454
Paris	$400
Hamburgo	2$425
Suissa	1$980
Italia	1$980
Portugal	$455
Hespanha	1$145
New York	10$200
Uruguay	8$180
Argentina	3$500
Belgica	1$285

O mil réis ouro foi vendido na Alfandega a 5$745.

—

EXPORTAÇÃO

Pelo vapor "Itaquicé": — 35 fardos de tecidos para Ceará, 3 ditos para Maranhão e 17 ditos para Caicó.

Pelo vapor "Victoria": — 80 tambores de alcool para Rio Grande, 40 ditos para Florianopolis, 100 ditos para Pelotas e 175 ditos para Antonina.

—

IMPORTAÇÃO

Por via ferrea de Alagôa Grande: — 2.000 saccos de caroço de algodão.

Delegacia do Serviço do Algodão

Foi este o movimento de exportação de algodão pelo porto de Cabedello, durante o dia de hontem:

Para Liverpool: — José de Vasconcellos & C.ª, 90 fardos com 16.890 kilos pelo vapor "Traveller".

Para Santos: — Nicolau da Costa, 56 fardos com 10.113 kilos pelo vapor "Victoria".

Total: — 146 fardos pesando 27.003 kilos.

Secção Livre

Edgard Martins

Recentemente chegado do sul do paiz, encarrega-se de concertos, limpesa geral e reparos em machinas de costuras, de escrever, calcular apparelhos woll, registradoras, cofres, archivos de aço, victrolas, apparelhos cirurgicos. Dispõe de grande stock de material.

Si durante 15 dias vossas machinas ou apparelhos manifestar algum defeito motivado pelo meu serviço, reformal-os-ei sem remuneração alguma.

Acceita chamados á rua Riachuelo, 55.

—

Aos Barbeiros

(Convite)

A commissão encarregada da assignatura da petição e "Mil réis Liberal", encarrega o comparecimento de todos os srs. barbeiros desta capital para uma reunião que terá logar no conhecido "Salão Crystal", á rua Duque de Caxias, á 1 hora da tarde do 2.º domingo de dezembro (14 de dezembro), para nella se tratar de interesse geral da classe. — A commissão.

———:|(o)|:———

FALLENCIA DE JOAQUIM BASTOS LISBÔA — TERMO DE SAPÉ — AVISO AOS INTERESSADOS—João Baptista Pereira Paiva, liquidatario nomeado e compromissado da massa fallida de Joaquim Bastos Lisbôa, desta villa e com filial em Rio Tinto, do termo de Mamanguape, avisa aos interessados e ao publico em geral, que receberá propostas em cartas lacradas para a venda da referida massa, durante 30 dias, a contar desta data, as quaes serão abertas em audiencia que se realizará no dia 29 de dezembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, no Conselho Municipal desta villa.

Avisa outrosim, que será tambem vendido em hasta publica um predio hypothecado á Standard Oil Company of Brasil, pelo valor de 4:000$000, no lugar, dia e hora acima referidos, pelo que chama a concurrencia de quem interessar possa.

Sapé, 26 de novembro de 1930.—João Baptista Pereira Paiva, liquidatario.

—

"A PREVIDENTE"

Scientifico que foram eliminados no obito 536 por falta de pagamento os socios Hildebrando Moraes, dr. Olivio Carneiro de Moraes, d. Luiza Carneiro de Mello, Luiz Pontes de Miranda e dr. Joaquim Leite Tolentino.

Chamadas

1.ª série

537 com multa até 25 de novbº de 1930
538 sem " " 20 " "
538 com " " 10 dezembro "
539 sem " " 5 " " "
539 com " " 25 " " "
540 sem " " 20 " " "
540 com " " 10 de janº " 1931
541 sem " " 5 " " "
541 com " " 25 " " "
542 sem " " 20 " " "
542 com " " 10 de feveº. "
543 sem " " 5 " " "
543 com " " 25 " " "
544 sem " " 20 " " "
544 " " 10 de março " "
545 sem " " 5 de março de 931
545 com " " 25 " " " "
546 sem " " 20 " " " "
546 com " " 10 " abril " "
547 sem " " 5 " " "
547 com " " 25 " " " "
548 sem " " 20 " " " "
548 com " " 10 " maio " "
549 sem multa até 5 de maio de "
549 com multa até 25 de maio de "
550 sem multa até 20 de maio de "
550 com multa até 10 de maio ed "
551 sem multa até 5 de junho de "
551 com multa até 25 de junho de "
552 sem multa até 20 de junho de "
552 com multa até 10 de julho de "

2.ª série

160 sem multa até 8 de novbº. de 1930
160 com multa até 28 de novbº. de "
161 sem multa até 8 de dezbº. de "
161 com multa até 28 de dezbº. de "
162 sem multa até 8 de janº. de "
162 com multa até 28 de janº. de "
163 sem multa até 8 de fevº. de "
163 com multa até 28 de fevº. de "
164 sem multa até 8 de março de "
164 com multa até 28 de março de "

Quota annual

Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'A Previdente, em 12 de novembro de 1930 — 1º secretario José Calixto.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

Balancête em 30 de novembro de 1930

ACTIVO

Capital a realizar		5:330$000
Letras Descontadas		967:888$620
Titulos em cobrança n/praça e no interior		2.995:933$989
Valores em liquidação		590:159$926
Emprestimos em Contas Correntes		389:584$270
Valores caucionados		59:812$000
Valores depositados		6:340$980
Correspondentes no interior e nos Estados		408:960$964
CAIXA:		
Em moeda corrente no Banco	364:370$384	
No Banco do Brasil	568:270$600	
Em outros Bancos	261:993$950	1.194:634$934
Diversas contas		228:283$545
		6.846:929$228

PASSIVO

Capital		1.084:800$000
Fundo de reserva		2:345$050
DEPOSITOS:		
Em c/corrente com juros	1.463:916$509	
Em c/corrente limitada	245:914$912	
Em c/corrente sem juros	218:637$813	
A prazo fixo	544:967$900	2.473:437$134
Titulos em caução e em deposito		2.995:933$939
Ordens de pagamento		118:929$308
Depositantes de titulos e valores		66:152$980
Diversas contas		105:330$267
		6.846:929$228

João Pessôa, 9 de dezembro de 1930.

Waldemar Leite, Gerente. — J. B. Maia, Contador

SOC. COOP. E RESP. LTDA.

BANCO CENTRAL

Inaugurado em 15 de dezembro de 1928

RUA BARÃO DO TRIUMPHO — JOÃO PESSÔA — PARAHYBA DO NORTE

CAPITAL SUBSCRIPTO	154:950$000
CAPITAL REALIZADO	128:235$000
FUNDO DE RESERVA	7:247$115

BALANCÊTE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

ACTIVO

Accionistas		26:715$000
Agentes e correspondentes		10:068$410
Acções de Bancos		500$000
C/c. garantidas		23:909$590
C/c. sem juros		9:880$660
Despesas de installação		6:110$300
Effeitos a receber		195:198$570
Immoveis		58:585$520
Moveis e utensilios		8:799$050
Titulos descontados		218:841$380
Valores caucionados		1:400$000
Valores depositados		163:725$788
CAIXA:		
Em cofre no Banco e noutros Bancos da praça		33:492$766
Diversas contas		37:593$670
		794:820$704

PASSIVO

Capital		154:950$000
Fundo de reserva		7:247$115
Agentes e correspondentes		2:750$121
Credores por titulos em cobrança		195:198$570
Depositantes de titulos e valores		163:725$788
Dividendo (saldo a pagar)		811$650
Garantias diversas		1:400$000
DEPOSITOS:		
Em c/c. limitada	56:027$580	
Em c/c. movimento	25:819$530	
Em prazo fixo	136:117$100	217:964$210
Diversas contas		50:773$250
		794:820$704

João Pessôa, 3 de dezembro de 1930.

João Regis de Amorim — Director presidente.
Joaquim Cavalcanti — Director gerente.
Siqueira Coêlho — Contador.

DECRETO N. 28, de 2 de dezembro de 1930

XXIV — A acção para a modificação da firma ou nome commercial ou industrial, identico ou semelhante.

XXV — As acções oriundas da fallencia, estas como:

a) — a acção revogativa dos actos praticados pelo fallido;

b) — a acção relativa á responsablidade do socio commanditario, quando, comprehendido nos termos do artigo 314 do Codigo Commercial, fôr obrigado solidariamente com o fallido;

c) — a acção intentada pelo liquidatario ou pelo credor admittido na fallencia, para a exclusão de credores classificados nos casos de descoberta a falsidade, dolo, simulação, erros essenciaes de facto e documentos ignorados na época da fallencia.

XXVI — As acções fundadas em letras e notas promissorias, sem efficacia cambial.

XXVII — Para promover a applicação das penas comminadas nos artigos 225, 227 e 228 do Codigo Civil, competindo a acção ao Ministerio Publico, nas hypotheses dos dois ultimos artigos si não fôr intentada pela parte interessada.

XXVIII — Para serem pleiteadas as questões relativas ás servidões de aguas e ás indemnizações correspondentes.

XXIX — — A acção do proprietario para exigir, sob caução do dono do predio vizinho, a demolição ou reparação necessaria do mesmo predio, quando este ameace ruina.

XXX — A acção do proprietario ou inquilino de um predio para impedir, sob comminação de multa que o dono ou inquilino do predio vizinho faça delle uso nocivo á segurança, socego ou saúde dos que lhe habitam.

XXXI — A acção do proprietario de um predio encravado, sem sahida pela via publica, fonte ou porto, para lhe ser permittida a passagem pelo predio vizinho, fixado o rumo, quando preciso, e arbitrada a respectiva indemnização.

XXXII — A acção do proprietario do predio encravado para o restabelecimento de servidão de caminho, perdido por culpa sua.

XXXIII — A acção que compete ao condominio prejudicado pela inobservancia das preferencias legaes, na venda da cousa commum.

XXXIV — A acção dos donos da casa de pensão, educação ou ensino, pelas prestações de seus pensionistas, alumnos ou aprendizes.

XXXV — A acção para rescindir o contracto de locação de predio urbano ou rustico, por inadimplemento de suas clausulas, e para cobrança da multa ou pena convencional nelle estipuladas.

XXXVI — A acção referente á perda ou suspenção do patrio poder.

XXXVII — Todas as acções que, por disposição expressa de lei, devam ter processo summario.

Art. 386 — No processo destas acções, observar-se-ão as mesmas normas das acções ordinarias e de seus incidentes, com as seguintes modificações:

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 6:

Despacho:

Petição de d. Maria José dos Santos, viúva do ex-2.° tenente da Força Publica Francisco Genesio dos Santos, fallecido em campanha no ataque de Agua Branca, pedindo uma pensão de accôrdo com a lei, para a sua manutenção. — Deferido, nos termos do art. 5.° da lei n. 346, de 6 de outubro de 1911.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu José Baptista dos Santos, cabo contador do Estado Menor da Força Publica, tendo em vista as informações prestadas pelo commando da mesma corporação e o segundo laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar, resolve reformal-o definitivamente com direito á percepção do soldo proporcional ao tempo de serviço que lhe corresponder, na razão de uma vigessima quinta parte por anno, visto contar 16 annos, 7 mezes e 3 dias de serviços prestados, nos termos dos arts. 48, 49 e 50, §§ 1.°, 55 e 56 do Regulamento que baixou com o decreto 578, de 4 de dezembro de 1912, combinado com o art. 2.° § 2.° da lei sob n. 664, de 17 de novembro de 1928, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Contas:

De d. Maria Fernandes de Carvalho, proveniente de confecção de roupas para os internos do Centro Agricola "Presidente João Pessôa". — Pague-se a quantia de 269$100.

De The Texas Company, pelo fornecimento de combustivel para as obras publicas. — Pague-se a quantia de 96$000.

Da mesma, idem á Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 200$000.

De C. Ramos & C.ª, pelo fornecimento feito á Repartição de Aguas e Esgotos. — Pague-se a quantia de 338$100.

De Raffaele Abenante & C.ª, referente ao saldo da medição de serviços executados no Thesouro do Estado.— Pague-se a quantia de 21:267$000.

De José Torres Sidronio, pelo fornecimento de 20 faixas e 5 fivellas para a Inspectoria de Vehiculos.— Pague-se a quantia de 35$000.

Tribunal da Fazenda

SESSÃO DO DIA 9

Contas visadas:

Da The Texas Company, nas importancias de 200$000 e 96$000, pelo fornecimentos de combustivel ás Obras Publicas.

De d. Maria Fernandes de Carvalho, na de 269$100, pela confecção de roupas para os menores internados no Centro Agricola "Presidente João Pessôa".

De Ramos & Irmão, na de 338$100, pelo fornecimento de material á Repartição de Aguas e Esgotos.

De Raffaele Abenante & C.ª, na de 21:267$000, referente ao saldo da medição dos serviços executados no Thesouro do Estado.

De José Torres Sidronio, na de.... 35$000, pelo fornecimento de 20 faixas e 5 fivellas á Inspectoria de Vehiculos.

Prestação de contas de Henrique Justa, do adiantamento de 1:000$000, recebido por conta da verba destinada a Soccorros Publicos.

Da Repartição Central de Policia das importancias de 1:000$000 recebida para occorrer despesas com diligencias policiaes e 600$000 para despesas de combustivel e pertences de autos. —O Tribunal julgou certas as contas apresentadas.

———:|(o)|:———

Inspectoria de Obras contra as Seccas

EXPEDIENTE DO DIA 9

A chefia do Districto mandou transportar-se para Teixeira o perfurador Manuel Damasio, bem como a perfuratriz que se acha em S. José do Egypto, a fim de ser iniciado o serviço do poço publico naquella villa.

Communicou ao prefeito de Teixeira a ida da perfuratriz para o inicio do poço publico alli.

Recommendou ao auxiliar Luiz Carrilho, a conclusão dos estudos da bacia de irrigação do açude Itans.

Auctorizou ao engenheiro Mello Rezende, a despender com os serviços das estradas de que está encarregado, até rs. 30:000$000 mensaes, para cada uma.

Communicou ao inspector federal ter auctorizado aos engenheiros Pereira de Miranda e Mello Rezende, o serviço de diversas estradas, neste Estado e no de Rio Grande do Norte.

Deu sciencia ao prefeito Jayme Almeida, das providencias tomadas no sentido de ser iniciada, opportunamente, a perfuração do poço de "Areia".

Mandou o Almoxarifado fornecer ao perfurador do poço letra "J", uma caixa de oleo grosso; uma torneira de descarga de 1"; 3 curvas de 1" 3|4"; 2 escovas de 1 3|4" para tubos caldeira; 50 folhas de papel para officio; dois lapis pretos e uma caneta.

Solicitou do engenheiro Mello Rezende a remessa de dois trepanos de 6" para rocha; uma torneira para despejo de 1 1|4, e meio kilo de porcas de 3|8.

Ordenou ao engenheiro da secção de Campina, a remessa urgente de vinte kilos de ferro redondo de 1|2 e 3|8 para a estação de Pau Ferro, ao perfurador Jessé do Rêgo.

Transferiu para a secção de Caicó, o auxiliar technico Raul Viriato de Freitas, que fica á disposição do engenheiro Mello Rezende.

Enviou á firma Gurgel Luch & C.ª, a nota de informações dada pela contabilidade sobre a conta de rs....... 2:396$000 que dizem ser credores da Inspectoria de Obras contra as Sêccas.

Remetteu ao encarregado da secção de Natal o processo relativo ao caso da liquidação do extracto "Caixa de Serviços Medicos", assim como um parecer elaborado pela commissão de exame e liquidação de contas do extracto Caixa Especial de obras de irrigação das terras cultivaveis do nordéste brasileiro.

Idem, idem, uma conta da firma Souza Campos & C.ª, desta praça, pedindo pagamento de 557$700, material fornecido no mez de novembro p. passado, a fim de ser processada e paga.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 8		1.259:852$597
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 9:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	2:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	694$633	2:694$633
		1.262:547$230
Despesa effectuada no dia 9 ..		16:599$121
Saldo para o dia 10		1.245:948$109
No Thesouro	197:497$746	
No Banco do Estado da Parahyba	167:863$210	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	60:000$000	
Somma		1.245:948$109

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 9 de dezembro de 1930.

O thesoureiro geral, **Franca Filho.**

O escripturario, **Manuel Dantas Filho.**

Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado
BOLETIM DE CAIXA

EM 9 DE DEZEMBRO DE 1930

Saldo do dia 8	41:452$037
Receita de hoje	357$400
Somma	41:805$437
Despesa de hoje	1:717$000
Saldo em cofre	40:088$437

Thesouraria do Montepio, em 9 de dezembro de 1030.

Visto, **M. Ribeiro.**

Franca Filho, Director-thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL

de achar-se completamente interrompido o transito de animaes pela ponte de Gramame alli foi, ha dias, constatando a veracidade da informação.

E como o municipio, que está em precarissimas condições financeiras, não possa realizar agora os trabalhos que aquella ponte está requerendo, o sr. prefeito procurou ao sr. interventor federal, expondo a s. exc. as pessimas condições da ponte, que precisa urgentemente de custosos reparos ou, — o que seria mais para desejar, — de ser substituida.

O dr. Anthenor Navarro, com a melhor bôa vontade, prometteu providenciar immediatamente para os concertos, senão, mesmo, para substituir a velha ponte por uma outra de cimento armado, o que, certo, constituirá apreciavel economia para o Estado como para o municipio, que livre ficariam de, annualmente, proceder a concertos na referida ponte.

—

Pela Assistencia Publica, foram soccorridos, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas: José Clementino, Joaquim de Souza, Antonio Ferreira, João Carvalho, Analia Cavalcante, Ambrosia M. Conceição, Elvira Pereira Castro, Emerentina Fagundes, Antonia Maria da Conceição, Leopoldo Magalhães, Honorina Filgueiras, Manuel Joaquim e João Jeronymo.

—

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 6, constou das seguintes petições:

De Antonio Marinho Falcão, para cobrir o terraço do predio n. 39, de sua propriedade, á rua Vidal de Negreiros. — Satisfeito o imposto municipal, sim.

De d. Corina Pinto Rabello, para construir uma casa coberta de palha na praia de Tambaú. — Deferido, pago logo o imposto devido.

Do Montepio do Estado, por seu representante, para fazer diversos con-

O sr. prefeito, tendo sido avisado

certos no predio n. 558, á rua Duque de Caxias. — Como requer.

De Aluysio de Oliveira, para prestar exame de mestre de obras. — Faça-se a inscripção requerida.

De d. Antonia Torres, para cobrir sua casa de palha, á avenida Capitão José Pessôa n. 658. Sim.

De Jorge Gomes do Nascimento, para cobrir sua casa de palha, á rua do Sol, bairro do Rogger. — Como requer.

De Antonio Gama, para construir forros nas salas do predio n. 235, de propriedade do dr. Irineu Joffily, á rua Caturité. — Pago o imposto devido, attendido.

De d. Zeferina Carneiro, solicitando da Prefeitura que lhe faça a construcção de um muro em seu terreno, á rua Epitacio Pessôa, como indemnização de uma rua aberta em sua propriedade, denominada Sitio das Creolas, no bairro de Cruz das Almas. — Em face do que informa a secção, de haver sido a requerente beneficiada, em 1922, com quinze annos de isenção dos impostos de seu predio, por ter cedido terrenos para alargamento da rua em que está situado o seu dito predio, — e de ter sido de caracter todo particular a outra transacção de que também trata esta petição, nada ha que deferir. Archive-se.

De Cunha & Di Lascio, para ser registado o titulo de constructor de seu socio e technico Hermenegildo Di Lascio. — Mande traduzir o documento apresentado, que está redigido em lingua estrangeira, e volte.

De Ignacio de Souza Moraes, para construir um predio á avenida D. Adaucto, bairro do Rogger, conforme planta apresentada. — Sim, observadas as alterações ditadas pelo sr. architecto, pagando logo o imposto devido.

Do dr. Mario Coutinho, para concertar o muro de sua propriedade, á rua Vidal de Negreiros, 423. — Attendido.

De d. Cecilia Bezerra, para cobrir sua casa de palha n. 456, á avenida Maximiano Machado. — Deferido.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 6	168$865	
Receita do dia 9	5:148$140	
	5:317$005	
Despesa do dia 9	4:138$400	
Saldo em moéda		1:178$605

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 9|12|930.

J. Carvalho, thesoureiro.

ANNUNCIOS

VENDE-SE — Uma machina de POINT-AJOUR, á tratar na Travessa Amaro Coutinho n. 5.

—

VENDE-SE O PREDIO DA AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, N. 423, de construcção moderna, com 3 salas 3 quartos, cosinha com fogão inglez, quarto para empregado, garage, installação de luz, telephone e saneada. Fica situado em centro de terreno e tem isenção de imposto por dez annos. A tratar com o sr. Manuel Bezerra Dantas, á rua S. José n. 274. O motivo é o proprietario retirar-se do Estado.

—

PROPRIEDADE — Vende-se a propriedade S. José, proxima ao povoado de Sobrado, do municipio de Sapé, com engenho de rapadura, casas de morada e de moradores, cercados de arame, armazem para descaroçamento de algodão, etc. A tratar com Walter Holmes na mesma ou com Pedrosa nesta redacção.

Alfaiataria Carioca — Sob a direcção de José Maria Nascimento, confecciona-se com a maxima perfeição e pontualidade, roupas para homens, senhoras e uniformes militares.

PREÇOS MODICOS

PRAÇA PEDRO AMERICO N. 65

João Pessôa

SOBRADO — VENDE-SE OU ALUGA-SE O SOBRADO N. 366, á rua Maciel Pinheiro, optimo para pensão ou collegio, com agua, luz electrica, grande jardim, etc. A tratar no mesmo ou com Pedrosa nesta redacção.

—

ALUGA-SE Uma casa com sala de visita, sala de espera e sala de jantar, e cinco quartos, sita á rua Duque de Caxias n. 147.
Exige-se fiador idoneo.
A tratar no Montepio do Estado.

—

NEGOCIO URGENTE — Vende-se com urgencia uma bôa propriedade, no bairro de Cruz das Almas, a cinco minutos do centro da cidade, tendo um grande pomar, baixa de capim e uma bôa vaccaria, sendo o gado seleccionado; casas para empregados e uma bôa casa de vivenda com luz e agua propria.
A tratar na mesma casa, com Adolpho Furtado.

—

JOÃO VINAGRE — Prepara alumnos para exame de admissão ao Lyceu, Escola Normal e Academia de Commercio. Ajuste previo. Rua 13 de Maio n. 54.

POR ESTES DIAS:
A Vida Pela Liberdade
FILM PARAHYBANO

PIANO NOVO

Vende-se um "Dorner", na rua Epitacio Pessôa, 513. Vende-se também, alli, excellente mobilia austriaca.

ADVOGADO

Generino Maciel

Accelta causas nesta capital e no interior do Estado

RESIDENCIA:
Avenida Juarez Tavora, 314 — João Pessôa

RETOCADOR DE AMPLIAÇÕES

Precisa-se de um que saiba retocar com arte.

A tratar com Olivio Pinto — Rua S. José, 216.

—

LIVROS EM SEGUNDA MÃO — Compram-se e vendem-se na Agencia de Publicações — Rua Barão do Triumpho, 401 — João Pessôa.

IMPOTENCIA

Um medico estrangeiro tem um tratamento efficaz para a cura da impotencia, exgotamento nervoso e debilidade geral em ambos os sexos.
Peçam receita gratis ao dr. Suleiman Ide Freibah. Caixa Postal, 2012 ou rua Gonzaga Bastos n. 182,
RIO DE JANEIRO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete Alm. ALEXANDRINO Esperado do sul no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	**O paquete MANAOS** Esperado do norte no dia 13 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia e Rio.
O paquete JOÃO ALFREDO Esperado do sul no dia 18 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luiz e Belém.	**O paquete RODRIGUES ALVES** Esperado do norte no dia 18 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia e R. de Janeiro

Paquete DUQUE DE CAXIAS

Esperado do sul no dia 25 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

Linha Manáos-Buenos Aires

O paquete CAMPOS SALLES

Esperado do norte no dia 12 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

Archimedes Cintra

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial.

Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONES { ESCRIPTORIO 38. ARMAZENS, 53. — JOÃO PESSÔA

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA — Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario.»

VAPORES ESPERADOS

Paquete **ITAGIBA**

Sahirá no dia 11 de dezembro, ás 17 horas, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Navio misto **ITAPÉUA**

Sahirá no dia 15 do corrente, para Recife.

Paquete **ITAPUHY**

Sahira no dia 18 do corrente, ás 17 horas para, Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

Navio mixto **ITAPÉUA**

Sahirá no dia 20 do corrente, para Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amaração, Tutoya, Barreirinhas, São Luis, Alcantara, São Bento, Guimarães, Pinheiros, Cururupú, Turyassú, Carutapera, Vizeu, Bragança e Belém.

AVISO — A fim de evitar mallogros e embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam ao costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 2 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacête da Associação Commercial

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora **BROMOCALYPTUS**

AVISO

ESTEVAM GERSON DA CUNHA e D. MORORO & C.ª (Secção de Representações) tendo realisado a fusão das suas firmas sob a nova denominação de

AGENCIA GERSON, LIMITADA

avisam ao commercio e a quem interessar possa que transferiram os seus escriptorios para a RUA MACIEL PINHEIRO N.º 172, 1.º andar, telephone n.º 113, onde esperam receber as suas estimadas ordens.

JOÃO PESSÔA, dezembro de 1930.

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL *e em* TAMBAÚ.

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

COGNAC — MOSCATEL
VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

R. da Republica, 133

Convalescentes!!

Preferi o ***"Nectar Divino de Genipapo"*** aos vinhos estrangeiros, para terdes a certeza de usardes um producto absolutamente puro e pouco alcoolico.

Vende-se em todas as mercearias

OS CIGARROS

DOIS AMIGOS

NÃO TEEM RIVAES

EXPERIMENTEM

O Paraizo das Modas

BERNARDO ROMOFF

Fazendas finas, Miudezas, Capas e Agasalhos

Preços inacreditaveis

Rua Barão do Triumpho, 441.

VENDE-SE

Uma casa de morada e negocio em Sapé, á rua 7 de Setembro, esquina rua Gama e Mello. Ponto para compra de algodão. Preço commodo. A tratar com José Maria de Medeiros á Praça João Pessôa—Sapé.

GAZOZAS

Producto de sabor agradavel, fabricado com esucrupuloso cuidado, egual ou melhor ao de outra procedencia, fabricam e vendem:

L. CARVALHO & CIA.

Rua da Republica, 133 — João Pessôa

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estiva

End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmacia

RAINHA DA MODA

Rico sortimento de *sedas* estrangeiras e nacionaes.

Grandes novidades de *formas* e *chapéos para senhoras*.

Rua Maciel Pinheiro, 206.

CIMENTO

EXCELSIOR

VENDEM:

B. MORAES & Cia.

Rua Dez. Trindade, 8

EDITAES

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS — INSPECTORIA AGRICOLA FEDERAL DO 7.º DISTRICTO — EDITAL N. 3 — De ordem do sr. inspector Agricola do 7.º Districto são convidados aos srs. Casemiro Alves de Souza e Adelino Ferreira a comparecerem, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, á séde desta repartição, na Fazenda "Simões Lopes", sita no suburbio desta capital, para o fim especial de recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, mediante guias que lhes serão expedidas, respectivamente as importancias de rs. 905$079 e 773$682, relativas á amortização dos lotes n. 4 e 8 dos quaes se acham apossados no extincto Centro Agricola de Mamanguape, sob pena de ficarem de nenhum effeito os titulos provisorios que lhes foram expedidos na forma do art. 44 do dec. 9.214, de 15 de dezembro de 1911.

João Pessôa, 5 de dezembro de 1930. — Miguel Campello de Oliveira, escrevente.

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N. 5 — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico para conhecimento dos interessados que, "ex-vi" do decreto do Govêrno Provisorio da Republica, n. 19.426, de 24 de outubro findo, ficam prorogadas, até 23 de dezembro corrente, as inscripções neste estabelecimento para os candidatos que requererem certificados de habilitação em exame de preparatorios, dependentes dos decretos n. 11.530, de 18 de março de 1915 e 5.303-A, de 31 de outubro de 1927. O mesmo dispositivo se refere aos candidatos do curso seriado não matriculados no Lyceu. Será observado o horario das inscripções de 9 ás 11 horas e de 13 ás 15 dos dias uteis.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 1.º de dezembro de 1930. — O secretario, Maximiano Lopes Machado.

—

EDITAL — MULTA DE JURADOS — O dr. Orestes Toscano Lisbôa, 2.º juiz substituto desta capital, presidente da 4.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem que durante os trabalhos da ultima sessão do Jury, que funccionou sob a presidencia deste juizo de 1.º a 6 de dezembro corrente, foram multados, conforme consta das respectivas actas os jurados seguintes:

1.º Antonio Nunes da Costa, 100$000; 2.º Firmiliano Maximiliano de Pinho, 100$000; 3.º Severino Francisco Pereira, 40$000; 4.º Francisco José das Neves, 60$000; 5.º Pedro Jayme Henriques Seixas, 100$000; 6.º Luiz Bezerra da Costa, 100$000; 7.º Severino Coêlho de Moura, 100$000; 8.º Pedro Baptista Guedes, 100$000; 9.º João Gomes Carneiro Irmão, 100$000; 10.º Heitor Aguiar da Silva Gusmão, 100$000.

De conformidade com o disposto no art. 272 do Codigo do Processo Criminal do Estado, fica marcado aos mesmos o prazo de cinco dias (5) para apresentarem a este juizo a defesa que tiverem, sob pena de sendo julgada esta improcedente, ou não se apresentando defesa alguma, proceder-se-á cobrança por via judicial, nos termos da lei, e no caso de não ser espontaneamente recolhida ao cofre do Thesouro do Estado, a importancia da multa imposta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será lido e affixado nos logares do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 de dezembro de 1930. Eu, Antonio Gonçalves Carneiro, escrivão o escrevi e assigno. (Assignado) Orestes Toscano Lisbôa. Conforme ao original que me reporto e dou fé. João Pessôa, 6 de dezembro de 1930. O escrivão do Jury, Antonio Gonçalves Carneiro.

Prefeitura da capital

EDITAL

De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para que chegue ao conhecimento dos proprietarios de casas de telha e de palha dos perimetros urbanos e suburbanos desta cidade, que, até o fim do corrente mez, deverá ser recolhida aos cofres municipaes desta Prefeitura a importancia da decima a que estão as mesmas sujeitas, conforme arrolamento da commissão, como se vê abaixo:

Secretaria da Prefeitura de João Pessôa, 4 de novembro de 1930. — Nilo d'Avila Lins, secretario.

AVENIDA VASCO DA GAMA

198 Bernardino Francisco, 2$640; 206 Rita de Andrade, 19$800; 294 José Marques de Souza, 26$400; 300 Luiz Pacote, 26$400; 320 João Marques, 2$640; 360 Santina Nobrega, 2$640; 366 Ignacio Rodrigues dos Santos, 2$640; 372 Francisco Horacio, 2$640; 380 Antonio José de Lima, 1$980; 430 Balbino Joaquim Ferreira, 2$640; 436 Maria Pereira, 2$640; 442 José Marques, 2$640; 448 Maria das Neves Silva, 2$640; 468 Manoel Paulo, 2$640; 207 José Cancio de Moraes, 2$640; 307 Francisco Marques, 26$400; 361 Mauricio de Tal, 26$400; 337 Alexandrina Maria da Conceição, 2$640; 387 Maria Amelia de Oliveira, 2$640; 393 Clementina de Barros, 2$640; 429 Vitelbina Maria da Conceição, 2$640; 437 Maria Angelica da Conceição, 2$640; 455 Manoel Aragão, 2$640; 459 Ignacio Sabino, 2$640; 516 C. Menezes e Filhos, 26$400; 521 Joaquim Euclydes, 26$400; 527 Moça Barreto, 2$640; 537 Elvidio Felix Correia, 2$640;.

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO

37 Maria Marcionilla de Assis, 2$640; 43 Rosalvo Baptista de Oliveira, 2$640; 47 Cosmo Pedro Ferreira, 2$640; 57 Adolpho Eduardo Lins, 2$640; 73 Antonio Gualberto, 2$640; 79 Maria de Menezes Peixoto, 26$400; 87 a mesma, 26$400 93 a mesma, 26$400; 155 João Gualberto, 26$400; 161 o mesmo, 2$640; 169 Anna Maria de Jesus, 2$640; 207 Professor Malsac 2$640; 233 Belisio Ferrer, 26$400; 245 Modesto de Tal, 19$800; 251 Hermelinda de Freitas, 2$640; 297 João Francisco do Carmo, 2$640; 309 Evilasio de Tal, 2$640; 315 Maria Margarida da Trindade, 2$640; 323 João Siqueira, 19$800; 367 Severino Gomes, 2$640; 373 José Graciano, 26$400; 379 Joaquim Pereira da Silva, 2$640; 385 Faustino Justiniano Santiago, 2$640; 655 Isaias de Carvalho Vieira, 79$200; 679 Ignacio da Cunha Pedroza, 11$880 767 Carlos Rocha, 2$640; 803 José Marques de Souza, 2$640; Guilhermina dos Santos Barros, 7$920; 869 José dos Santos Barros (filhos), 7$920; 979 Severino Luiz de Oliveira, 2$640; 1015 Florencio Felix do Nascimento, 5$940; 52 dr. Ephigenio C. da Cunha, 19$800; 64 Maximiano de Assis, 2$640; 70 Antonio Rodrigues 2$640; 78 Francisca Maria da Neves, 2$640; 84 João Luiz, 2$640; 130 Lino Gomes de Menezes, 2$640; 144 Manoel Severino, 2$640; 152 Oswaldo Tavares, 19$800; 158 o mesmo, 19$800; 166 Antonio Manoel do Nascimento, 2$640; 172 Luiza Maria dos Santos, 2$640; 208 Maria do Carmo Macena, 2$640; 214 Severino Campineiro, 19$800; 222 o mesmo, 2$640; 240 Rita de Tal, 2$640; 246 Joanna Baptista, 2$640; 250 Augusto Feliciano da Silva, 2$640; 290 Cecilia Antonia Correia, 26$400; 296 Luiz Pereira, 2$640; 302 Bernardo Correia, 2$640; 310 Agostinho Alexandre da Silva, 2$640; 320 Maria Pereira de Figueiredo, 19$800; 376 Felintho de Tal, 26$400; 384 João Ferrer, 26$400; 392 o mesmo, 19$800; 842 João da Costa Cabral, 59 $400; 1000 João Correia Monteiro Freire, 13$200; 1004 o mesmo, 13$200; 1008 o mesmo, 13$200; 1012 o mesmo, 13$200; 1016 o mesmo, 13$200.

TRAVESSA VÉRA CRUZ

167 José Laet Pedroza, 11$880; 173 o mesmo, 66$000; 315 Hermillo Cunha, 26$400; 367 Dr. José Dantas, 13$200; 389 o mesmo, 7$920; 182 Marietta Pedroza, 7$920; 190 a mesma, 26$400; 224 Candido Marinho, 7$920; 332 Pedro Lyra, 13$220; 346 o mesmo, 26$400; 438 Isabel Monteiro, 2$640.

AVENIDA DO A B C

373 Marietta Pedroza, 19$800; 381 a mesma, 19$800; 391 a msema, 19$800; 535 Elisio Martins, 3$920; 380 Adelita Bezerra, 2$640; 544 Severino da Silva, 2$640; 534 Laurentino Vasconcellos, Mello, 7$920; 520 Firmino Soares, 13$200.

AVENIDA 25 DE JANEIRO

35 Joanna Maria dos Santos, 52$800; 47 Antonio Muniz Filho, 7$920; 111 Adolpho de Almeida, 7$920; 169 Enedina Vieira de Mello, 5$940; 175 a mesma, 13$200; 181 viuva de Innocencio, 19$800; 46 João da Costa Cabral, 33$000; 66 Evaristo de Oliveira Neves, 11$380; 76 Anna Cordeiro, 7$920; 92 Henrique Teixeira de Carvalho, 7$920; 100 José Herminio da Silva, 2$640; 106 Firmino de Tal, 2$960; 114 Olindina Gonçalves, 5$940; 120 Ernestina Maria da Conceição, 1$980; 126 Maria da Gama, 2$640; 132 Joaquim Bonifacio, 2$640; 140 Josepha Carvalho dos Santos, 1$980.

AVENIDA PACOTE

88 Amaro Correia de Araújo, 26$400; 108 o mesmo, 19$800; 130 o mesmo, 19$800; 49 o mesmo, 2$640; 73 o mesmo, 19$800; 81 o mesmo, 19$800; 93 o mesmo, 26$400; 147 o mesmo, 19$800; 155 o mesmo, 19$800; 169 o mesmo, 19$300; 41 José Bandeira, 26$400; 45 Rosa de Salles, 2$640; 55 sargento Severiano, 2$640; 61 Maria José Figueirêdo, 2$640; 65 João Bento, 2$640; 87 Archelau de Mello Ferreira, 19$800; 99 o mesmo, 19$800; 113 Maria Amaro, 19$800; 119 Manuel Pergentino, 2$640; 133 Felismino Arthur, 2$640; 141 José Lianza, 13$200; 291 Antonio Coêlho, 26$400; 303 o mesmo, 19$800; 313 Antonio Romão, 2$640; 325 o mesmo, 2$640; 331 Manuel de Oliveira, 2$640; 339 Antonio Pompilho, 2$640; 94 Clementino Cosmo, 2$640; 102 Antonio Ursulino, 19$800; 114 Patricio de Souza, 2$640; 122 Odilon Alves de Freitas, 2$640; 136 Antonio Bandeira, 2$640; 142 Alfredo de Tal, 2$640; 148 João de Tal, 19$800; 154 Lucinda de Tal, 19$800; 174 Antonio Romão da Silva, 2$640; 180 Manuel Gomes da Silva, 2$640; 188 Luiz Bellarmino, 2$640; 210 Emilia Maria da Conceição, 2$640; 244 Maria de Tal, 13$200; 276 Maria Julia, 2$640; 284 Alexandre de França, 2$640; 290 Felippe Pereira, 2$640; 324 João Trindade, 2$640;

(Continúa)

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 10 de dezembro de 1930 NUMERO 285

TELEGRAMMAS

(Conclusão da 1.ª pag.)

somenos, taxando-a de documento que deve ser tomado, não como entrevista commum de jornaes, mas como importantissimo programma para a Revolução.

—

Vão ter os vencimentos reduzidos

RIO, 8 — Diz-se que todos os officiaes reformados administrativamente terão seus vencimentos reduzidos das quotas referentes aos annos de serviço.

—

173 contos para a Inspectoria de Sêccas do Ceará

RIO, 8 — O ministro José Americo de Almeida pediu ao Tribunal de Contas providencias no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Ceará, á disposição do engenheiro chefe do 1.º Districto de Sêccas, a quantia de 173 contos, para as despesas feitas no corrente anno.

—

Para os que desejem regressar aos seus Estados

RIO, 8 — Os ministros da Viação e do Trabalho e o chefe de Policia estão fornecendo passagens a todos que desejem regressar aos seus Estados.

—

Uma entrevista do sr. Octavio Mangabeira

RIO, 8 — Entrevistado na Europa o sr. Octavio Mangabeira disse que o governo brasileiro fará proceder a novas eleições, não havendo, portanto, receio da implantação de uma dictadura nem dum movimento de separativismo, dado o espirito existente de unidade nacional.

—

Experiencias com o alcool-motor

RIO, 8 — O ministro da Guerra general Leite de Castro, submetterá á experiencia nos caminhões do seu Ministerio, o alcool-motor.

—

O general João Alberto em conferencia com o presidente Getulio Vargas

RIO, 8 — O general João Alberto chegou aqui, acompanhado do secretario da Fazenda de S. Paulo, sr. Souza Dantas, e do sr. Godofredo Faria, official ás suas ordens.

A' hora em que telegrapho o general João Alberto conferencia ha mais de uma hora com o presidente Getulio Vargas.

—

Manifestação dos musicos cariocas ao sr. Getulio Vargas

RIO, 8 — Realiza-se esta noite a homenagem dos musicos brasileiros ao presidente Getulio Vargas, devendo ser promovida uma **marche aux flambeaux**, ás 21 horas, quando os musicos serão recebidos pelo presidente da Republica.

—

O Tribunal Revolucionario

RIO, 8 — Foram nomeados os srs. J. J. Seabra, Djalma Pinheiro Chagas, Justo Moraes, Sergio Oliveira e Solano Cunha, membros do Tribunal Revolucionario, e os srs. Alvaro Goulart Oliveira e Ary Azevêdo Franco, procuradores.

O Tribunal deve reunir-se na sala da Commissão de Finanças da Camara.

ULTIMA HORA

RIO, 9 — Corria hoje na praça que o govêrno entraria no mercado do café comprando os stocks que sóbem a 22 milhões de saccos.

"O Globo", a proposito, publica uma entrevista com um banqueiro, cujo nome não declara.

O referido banqueiro declara que essa medida equivale a reincidir nos erros do govêrno passado.

A valorização artificial com a compra dos stocks pelos govêrnos federal e estadual, ou mesmo por particulares só servirá para desmoralizar os preços nos mercados consumidores.

O Brasil deve, desde logo, abandonar as tarifas ultra proteccionistas, promovendo, immediatamente, accôrdos commerciaes que permittam o café ser vendido a justo preço, ficando ao alcance dos consumidores.

A medida preconizada é de autoria dos que especularam o café e querem salvar-se á custa da riqueza nacional, illudindo a bôa fé dos dirigentes.

RIO, 9 — Pela segunda vez reuniu-se hontem a commissão encarregada dos estudos para a construcção de casas economicas, com a presença de todos os seus membros.

O ministro do Trabalho pediu ao dr. Evaristo de Moraes que expuzesse o resultado de seus estudos sobre o aspecto legal da questão.

Tomando a palavra o dr. Evaristo de Moraes fez uma exposição attinente á construcção immediata de casas para ferroviarios, cujo numero avultado justifica a preferencia.

De accôrdo com essa exposição e com a modificação suggerida pelo sr. ministro, ficou assentada a execução dessa medida.

Em seguida a commissão examinou a capacidade acquisitiva dos operarios, nesta capital, a qual deverá determinar o maximo do custo de cada habitação, para que seja possivel a sua acquisição, pelos operarios.

Em virtude do exame da questão, estabeleceu-se como limites provaveis das mensalidades para a acquisição de predios, pelos ferroviarios, 85$000 a 150$000. Essas mensalidades permittirão a compra de casas hygienicas, dotadas de conforto, aos nossos homens do trabalho, contribuindo, por outro lado, para o nivelamento, em taxas mais modestas, dos alugueis ora vigentes.

O ministro, de accôrdo com a suggestão da commissão, envidará esforços para que o govêrno cêda, como contribuição, os terrenos aproveitaveis para villas operarias em zonas de facil accesso aos ferroviarios.

———:|(o)|:———

Expressiva homenagem da Prefeitura de Piancó ao presidente João Pessôa

Do nosso corespondente em Piancó recebemos o seguinte telegramma:

"PIANCÓ, 8 — O prefeito mudou o nome da praça do Commercio, uma das principaes desta villa, para o do grande presidente João Pessôa.

Brevemente serão collocadas, com solennidade, as respectivas placas."

———(|::|)———

Um desmentido

A proposito de uma local do "Jornal do Recife", edição de hontem, os irmãos Pessôa Cavalcanti dirigiram ao referido orgão da imprensa pernambucana o seguinte telegramma:

"Redacção "Jornal do Recife". — Recife. — Noticia divulgada este jornal situação Parahyba destituida fundamento. Irmãos Pessôa mantêm estreita cordialidade interventor Navarro.

Se exploradores semeam intrigas e boatos levianos, nenhuma culpa nos cabe. Só desejamos paz e felicidade Parahyba, pela qual se sacrificou inesquecivel irmão João Pessôa.

Trata-se, portanto, vil mystificação politiqueiros inescrupulosos, sem amôr á Parahyba, á verdade e sobretudo aos elevados objectivos revolucionarios. Saudações. — *Irmãos Pessôa Cavalcanti.*"

"A União" EDIÇÃO DA TARDE

Sensacional reportagem sobre assumptos militares.

—

Telegrammas de ultima hora.

Os nossos confrades do "O Liberal" encerraram, com a edição de hontem, a circulação do conceituado vespertino.

No periodismo indigena, o "O Liberal" se tornára o braseiro sempre acceso, com que o civismo parahybano cauterizava o apodrecimento dos costumes republicanos.

Fôra elle, no seu curto cyclo de vida de imprensa, uma das projecções do dynamismo civico com que o grande João Pessôa trabalhava, dia e noite, esta obra estupenda de redempção nacional que ahi está.

Tivemos nelle uma trincheira, formidavel de resistencia, de onde a ideologia revolucionaria da Parahyba dardejava, contra os desmandos do govêrno da Republica, as apostrophes mais candentes do patriotismo revoltado.

Mas, jornal de combate que era, já hoje, victoriosa a causa pela qual se batia, forçoso éra convir que cessara a sua razão de ser.

A população da capital, porém, habituada á leitura do jornal extincto, difficilmente se conformaria com a falta de uma folha vespertina. Ademais, o meio, pelo seu crescente indice de desenvolvimento, já comporta um orgão de informação das ultimas doze horas.

Taes considerações levaram o chefe do govêrno a resolver que, a começar de hoje, fizessemos circular tambem a "A UNIÃO", em edição da tarde. Aguardemna, pois, os leitores.

———:(|):———

Queixas do pôvo

Illmo. sr. dr. director da "A União". — Respeitosos cumprimentos.

Peço-vos o obsequio de publicardes, na columna "Queixas do Povo", do vosso jornal, as seguintes linhas:

"Em julho de 1915 falleceu meu pae, Elias P. de Andrade Lima, deixando minha mãe viuva com 7 filhos, todos menores. Deixou-nos a propriedade "Jaguarema de Baixo", no termo de Mamanguape. Minha mãe, com os filhos, foi morar com meus avós, no engenho "Bôa Vista", Sapé.

Meu tio, dr. Minervino Guerra, offereceu-se para dirigir "Jaguarema", mas o que fez foi exploral-a e, por fim, entendeu de vendel-a, dizendo que botaria o dinheiro dos orphãos na Caixa Economica e o da minha mãe empregaria em cousa util. De posse da procuração, deixou de vender "Jaguarema" ao sr. Simplicio Coêlho, por oitenta contos, para vendel-a ao seu compadre dr. João Ursulo e ao sr. Franklin Maribondo, por cincoenta contos. Passou a escriptura por vinte contos, lesando, assim, a Fazenda do Estado.

Dois dos orphãos puberes estavam em S. Caetano, Pernambuco, e não fôram ouvidos. Tio Minervino mandou fazer cartas por elles, dizendo que auctorizavam a venda e as levou ao juiz de Mamanguape. O sr. José Mendonça, tabellião de Sapé, reconheceu as firmas.

Até hoje tio Minervino não liquidou esse negocio, tendo eu gasto muito dinheiro com advogado. A venda foi em abril de 1926... Nada de dinheiro! E os orphãos sacrificadissimos.

Estou certo que o dr. Anthenor Navarro e o dr. promotor de Mamanguape procurarão resolver essa bandalheira a bem da viuva e dos orphãos, e o dr. Santa Cruz fará chegar aos cofres do Estado a quantia sonegada sobre trinta contos.

São meus advogados os drs. Gilberto Leite e Evandro Souto.

De quem agradece a publicação. — *José Guerra de A. Lima.* — João Pessaô, 9|12|930. — R. Padre Rolim, 59.

A firma estava reconhecida.

———:(|):———

Açudagem do Nordéste

Do nosso collaborador sr. Francisco Lustosa Cabral, recebemos a seguinte carta:

"Illustres Redactores da "A União". — Muito grato, meus caros amigos, pelo acolhimento que deram ao meu artigo inserto em seu jornal de 7 do corrente, sobre a açudagem no nordéste, com as minhas iniciaes F. L., cujo agradecimento é extensivo á nota de hoje na sua brilhante folha. Muito me desvaneceram, pois, as honrosas referencias á precisão com que abordei o magno assumpto das reprezas nas esbrazeadas regiões de 3 Estados do nordéste brasileiro.

Aguardemos, tranquillos, a acção reparadora, que tanto almejamos, por parte dos exmos. Presidente da Republica e Ministro da Viação, pois não tenhamos duvidas que essas altas auctoridades em breve darão mão forte ao engenheiro chefe do Districto, dr. Avila Lins, que tanto deseja dar vulto aos serviços da sua jurisdicção.

Com toda estima o velho collaborador e amigo, *Francisco Lustosa Cabral.*

João Pessôa, 9|11|930.

"Lunch" aos soldados da Revolução

Adiada para hoje, realizar-se-á pelas cinco horas da tarde, á praça da Independencia, a festa offerecida aos soldados parahybanos que tomaram parte na Revolução.

Estão preparadas varias surprezas de modo a tornar o festival o mais attrahente possivel.

As mesas ficaram assim distribuidas:

MESA JOÃO PESSÔA — Paranymphos: Drs. Joaquim Pessôa, Josa Magalhães e Alpheu Domingues e srs. Oswaldo Pessôa, João Amorim e Coriolano de Medeiros.

Commissão de dirigentes: senhoras Clara Otto Amorim, Amelia Ratacaso, Corintha Rosas, Alice da Silva Paiva e Nevinha Macedo.

Commissão de damas protectoras: senhoras Maria Guedes Pereira, Zizi Paiva, Estellita Lins, Ninita Avila Lins, Maria do Céo Vidal e Julia Grangeiro.

Commissão directora do "buffet": senhoras Crina Ramos e Amelia Falconi de Barros e senhorita Annita Medeiros.

Commissão de senhoritas que servirão as mesas: "Miss" Dolores Amorim de Medeiros, Arminda Henriques, Ruth Lendorf, Clotilde Amorim de Medeiros, Georgina Martins Pereira, Liliosa Silva, Hilda Hollanda, Noemi Hollanda, Ubaldina Campello, Ubalda Cavalcanti, Maria Augusta Vasconcellos, Marly Rosas Monteiro, Carmita Pina, Arimá Coimbra, Maria das Mercês Navarro, Altina de Oliveira Sá, Maria do Carmo Ramos, Laurides Gama e Analia Mendes de Oliveira.

MESA JUAREZ TAVORA — Paranymphos: Dr. Leonardo Arcoverde e srs. Guilherme Kroncke, Ernesto Oerckle, Nicolau Costa, Oliver von Sosthen, Paula Cavalcanti e Mario Vianna.

Commissão dirigente: senhoras drs. Ruy Carneiro, Odon Bezerra, Sindulpho Pequeno e srs. Cypriano Galvão Ernesto Silveira.

Commissão de senhoritas: Normanda Ribeiro, Severina e Anesia Lombardi, Iracema Oliveira, Helena Lima, Branca Siqueira, Elsa Costa, Hosannan Costa, Babá Castro Pinto, Adelina Cactro Pinto, Virginia Xavier, Analice Pequeno, Nevinha Oliveira, Carmita Pontual, Bertha Cunha, Leonor Arcoverde, Palmyra Almeida, Lucy e Hivette Vieira, Geny Barreto, Geny Cavalcanti, Nereida Medeiros.

MESA ANTHENOR NAVARRO — Paranymphos: drs. Avila Lins, Adhemar Londres, Orestes Lisbôa, Adhemar Vidal, d. Santino Coutinho, srs. Alberto Lundgren, Thomaz Seixas, Arthur Sobreira, Manuel Barreto e Nerva Grangeiro.

Dirigentes: madames Cicero Caldas, Borja Peregrino, Josa Magalhães, Democrito Guedes Pereira, Carlos Pires, Walfredo Rodrigues, Diogenes Caldas, Arnulpho Regis, Estevam Lins, Rabello Junior e Guedes Pereira e Joaquim Pessôa e senhoritas Rita Miranda e Moça Vianna.

Senhoritas que servirão as mesas: Myosotis Costa, Analice Caldas, Zuleika Schuller, Lourdes Schuller, Maria de Lourdes Rosa, Maria Bahia, Nair Grangeiro, Arlette Neves, Celeida Pontual, Neusa Guedes, Honorina Toscano, Jandyra Toscano, Clelia Seixas, Yolanda Seixas, Eunice Villar, Nilsa Villar, Cecy Castello Branco, Eurides Salles, Aurea Ventura, Dinary Dahlia e Jeanne Barros.

MESA GETULIO VARGAS — Esta mesa será servida pelo Batalhão Feminino José Americo de Almeida.

Paranymphos: srs. João Fernandes, João Souza Campos, Daniel Araújo, Severino Amorim e Mario Vianna.

Commissão dirigente: Senhoras drs. João Mauricio e Walfredo Guedes Sobrinho e sr. Guilherme Vergara. Senhoritas: Iracy Maia, Lindalva Gama, Juberlita Nobrega, Isaura Miranda, Wanda Almeida, Iracy Chaves, Irene Chaves, Maria das Neves Costa, Thereza Lyra, Mundinha Coêlho, Carmen Almeida, Daura Almeida, Nevy Leal, Maria Carmen Cantalice, Elza Stuckert, Nazinha Browne, Elisabeth Jubert, Stellik Lyra, Naná Bandeira, Alzira Vianna, Hilda Medeiros, Hilda Beltrão e Adamantina Neves.

—

Por iniciativa das dirigentes da mesa "Anthenor Navarro", foram convidados os drs. Carlos de Lima Cavalcanti e Irenêo Joffily, interventores federaes em Pernambuco e Rio Grande do Norte para assistirem á festa de hoje.

Identico convite foi feito ao dr. Anthenor Navarro, interventor na Parahyba e á officialidade do 22º B. C.

—

Os soldados do exercito e da policia, por deliberação dos respectivos commandantes comparecerão ao "lunch" divididos em quatro turmas.

—

Na mesa "Anthenor Navarro" farão discursos o dr. Generino Maciel e o conego João de Deus.

—

O nosso amigo dr. Manuel Moraes, delegado da capital, recebeu o seguinte telegramma:

Natal, 9 — Convidado comparecer "lunch" soldados impossibilitado assistir peço bom amigo representarme. — Irenêo Joffily, interventor federal.

———(:o:)———

Informes Commerciaes

BRINDES: — Os srs. Rodrigues & C.ª, proprietarios da fabrica a vapor S. Sebastião, tiveram a gentileza de enviar-nos dois lindos chromos-folhinhas para o proximo anno.

—

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, dos dias 1.º e 2, constou do seguinte:

Nicolau da Costa — 194 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor "Duque de Caxias".

J. Clemente Levy & C.ª — 42 fardos de pelles de cabra e carneiro, para New York, pelo vapor "Higho".

Os mesmos — 3 fardos de pelles de cabra e carneiro, para Santos, pelo vapor "Duque de Caxias".

Soares de Oliveira & C.ª —52 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo mesmo vapor.

Lisbôa & C.ª — 30 tambores de ferro, vasios, para Mussurepe, pela "Great Western".

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 1 barril contendo oleo de baleia, para Porto Alegre, pelo vapor "Itassucê".

Oscar Muniz — 2 malas contendo amostras de calçados, para Recife, em caminhão.

René Hausheer & C.ª — 2 fardos de tecidos, para Lagôas de Montanhas, por costas de animaes.

Abilio Dantas & C.ª — 189 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor "Duque de Caxias".

Os mesmos — 259 fardos de algodão em pluma, para Rio, pelo mesmo vapor.

Singer Swing Machine Company—1 caixa contendo 2 cabeças de machinas, usadas, para Recife, pela "Great Western".